



www.itarare.sp.gov.br

Jornal Oficial

do Município de Itararé

Itararé, 14 de abril, de 2016 - Ano II - Edição nº 67 - Lei Municipal nº 3.580, de 28 de março de 2014

Itararé só registra três casos de Dengue



Segundo a Vigilância Epidemiológica apenas um dos casos é autóctone, ou seja, contraídos no próprio município. Pág.3

1º Distrito continua na parte alta da cidade

A direção da Polícia Civil explicou que o prédio utilizado pelo 1º Distrito encontra-se em condições precárias e que é necessário um outro local para continuar prestando serviços à população de forma eficiente e segura. Pág.9



Estão abertas as inscrições para a oficina do Ponto MIS “Fotografia Artística”



Nesta oficina, os participantes conhecerão a obra de artistas renomados no campo da fotografia, farão exercícios práticos de percepção e desbloqueio, e também conhecerão um pouco mais sobre novas plataformas de divulgação. Pág.3

Prefeitura decreta Ponto Facultativo dia 22

A Prefeitura de Itararé decretou Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais na sexta-feira, dia 22 de abril. O decreto não se aplica à Guarda Municipal, Vigilância, Varrição de Ruas, Cemitério e Coleta de Lixo.





Edital de homologação do Processo Seletivo - Edital Nº 01/2016

A Prefeitura Municipal de Itararé de acordo com a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, por meio da empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo nº 01/2016 para as funções de Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola, Professor de Educação Básica I – II (PEB I), Professor de Educação Básica Infantil (PEBIN), Professor de Educação Básica PEB II – Ciências, Professor de Educação Básica PEB II – Educação Artística, Professor de Educação Básica PEB II – Educação Física, Professor de Educação Básica PEB II – Geografia, Professor de Educação Básica PEB II – História, Professor de Educação Básica PEB II – Inglês,

Professor de Educação Básica PEB II – Língua Portuguesa, Professor de Educação Básica PEB II – Matemática, Professor de Informática, Professor de Informática (Não Habilitado), Professor de Judô, Professor de Judô (Não Habilitado), Professor de Música – Séries Iniciais, Professor de Música – Séries Iniciais (Não Habilitado), Professor de Salas de Recursos Multifuncionais (AEE), Professor de Salas de Recursos Multifuncionais (AEE) (Não Habilitado), Professor Ensino Religioso, Professor Ensino Religioso (Não Habilitado), com publicação do extrato da classificação em 31 de março de 2016 no Jornal Oficial do Município de Itararé, Seção/Edição nº 65, páginas pagina 11 a 13, tendo em vista a conclusão

dos trabalhos relativos às funções supracitados do certame em tela, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura.

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período segundo interesse da Administração.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Itararé, 07 de abril de 2016.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal de Itararé/SP



Jornal Oficial do Município de Itararé-SP

Prefeita Municipal

Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi

Vice-prefeito

José Eduardo Ferreira

Chefe de Gabinete

Julio Cesar Souza

Secretária de Assistência Social

Barbara Lechinsk Cardoso de Camargo
Rua São Pedro, 420
Telefone: (15) 3532-2271 e 3532-4363

Secretário de Finanças

José Carlos de Andrade
Rua XV de novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8024

Secretaria de Planejamento

Rua XV de novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8012

Secretário de Agricultura e Pecuária

Manuel Luiz Carneiro
Rua Frei caneca, 1443
Telefone: (15) 3532-2457

Secretário de Administração

Antônio Eduardo F. S. Gradin
Rua XV de novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8006

Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

José Carlos Klocker Vasconcelos Filho
End.: Major Queiroz, 312
Telefone: (15) 3532- 4580

Secretária de Saúde

Keila Cristina Xavier Berti
Rua Frei Caneca, 1471
Telefone: (15) 3531-2080

Secretaria de Serviços Municipais

Rua 13 de maio, 07
Telefone: (15) 3532-4378

Secretário de Habitação e Meio Ambiente

Antônio Robson Ferreira
Praça Siqueira Campos, 230
Telefone: (15) 3531-3097

Secretário de Desenvolvimento

Marcos Vincenzi
Rua XV de novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000

Coordenadoria de Cultura

Rua XV de novembro, 69
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8076

Coordenador de Turismo

Edilson José de Moraes
Rua XV de novembro, 56
Telefone: (15) 3531-1749

Coordenador de Esporte

Denis Galvão Ribeiro
Rua Dr. Pedro de Alencar, 427
Telefone: (15) 3531-3163

Diretor DEMUTRAN

Marcelo Campos
Rua XV de novembro, 69
Telefone: (15) 3532-4431



Jornal Oficial do Município de Itararé

EXPEDIENTE:

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Fernanda Pereira Lages - MTB 40137/SP

DIAGRAMADOR RESPONSÁVEL: Ezequiel Jorge Rafael

FOTOS: Ezequiel Jorge Rafael

IMPRESSÃO: Gráfica Itanews - Itapeva/SP

TIRAGEM: 1.000 (mil) exemplares - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Rua XV de Novembro, n.º 83 - Telefone (15) 3532-8000 - www.itarare.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Rua São Pedro, n.º 885 - Telefone (15) 3532-4477
www.camaramunicipalitarare.com.br



Poder Legislativo

Presidente: José Carlos Mendonça Martins Junior

1º Vice Presidente: Lúcio Mariano Camargo

2º Vice Presidente: Mara Galvão Ribeiro

1º secretário: José Donisete de Camargo

2º secretário: Rodrigo Pimentel Fadel

Gilberto Santana

João Antonio Vieira

José Aparecido dos Santos

Julio Cesar Soares de Almeida

José Roberto Cogo

Jurandir Ribeiro de Carvalho

Laércio Antonio Amado

Willer Costa Mendes

Regina Fernandes Chaves Sampaio

Diretora Geral Administrativa

Renato Ferreira

Estão abertas as inscrições para a oficina do Ponto MIS “Fotografia Artística”

A Prefeitura, através da Coordenadoria de Cultura e em uma parceria com o Governo de São Paulo traz para Itararé mais uma edição da Oficina de Fotografia Artística.

O curso será no dia 27 de abril, a partir das 19h30, no Teatro Sylvio Machado. Os interessados devem ter idade mínima de 14 anos e podem enviar um e-mail, até o dia 26 de abril, para cultura@itarare.sp.gov.br, solicitando a inscrição.

Mais informações na Coordenadoria de Cultura que fica na rua XV de Novembro, 69 ou pelo telefone 3531-1749.

Fotografia

Quando a fotografia surgiu, no início do século XIX, muitos teóricos passaram a discutir se a invenção poderia ser considerada arte. Afinal, era só apertar um botão. Mas o que estava em foco?

Fotografar de maneira artística nada mais é do que recriar espaços e apresentar novas possibilidades dentro de uma mesma imagem. Nesta oficina, os participantes conhecerão a obra de artistas

renomados no campo da fotografia, farão exercícios práticos de percepção e desbloqueio, e também conhecerão um pouco mais sobre novas plataformas de divulgação, como fotolivro, zines, instagram, etc.



Itararé só registra três casos de Dengue

Apesar dos casos da doença estarem controlados, o município não pode relaxar, pois o risco de epidemia ainda existe

Apesar do número alarmante de casos suspeitos de Dengue no país, 495.266, registrados desde o início do ano até 5 de março, segundo dados do Ministério da Saúde, Itararé teve apenas três casos da doença confirmados. Segundo a Vigilância Epidemiológica apenas um dos casos é autóctone, ou seja, contraídos no próprio município.

As medidas preventivas da VE de Itararé se mostram eficazes e têm, até o momento, resultado na contenção da doença. Isso foi possível devido à intensificação das atividades de combate aos focos de mosquitos, tendo os agentes de saúde realizado vistorias de rotina, inclusive em casas fechadas ou abandonadas no horário de 8h às 13h. Para estas ações os agentes devidamente identificados foram acompanhados de autoridade policial ou da guarda civil municipal.

Além disso, desde o início de março vêm ocorrendo mutirões de limpeza. Aos sábados caminhões e caçambas passam por todos os bairros da cidade, retirando entulhos, que poderiam servir de criadouros do mosquito. Segundo a VE estes mutirões acontecerão até dia 30 de abril e é uma ótima oportunidade para se livrar do que não se usa mais.



A diretora da Vigilância Epidemiológica de Itararé, Gislene Fátima de Oliveira destaca, que apesar dos casos da doença estarem controlados, o município não pode relaxar, “pois Itararé ultrapassou o índice de infestação predial e ainda está em risco de epidemia”.

Vale ressaltar ainda que o combate ao *Aedes Aegypti*, mosquito transmissor da Dengue, Febre Zika, Febre Amarela e da Febre Chikungunya, só

terá sucesso se houver parceria entre o Poder Público e todos os proprietários comerciais, residenciais, de lotes e terrenos baldios e/ou quintais, tendo em vista que a larva do inseto desenvolve-se em águas limpas e paradas, não só em poças e recipientes jogados em logradouros públicos, mas também no interior de residências, como caixas d’água, piscinas, calhas e vasos de plantas, por exemplo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO - PERÍODO 1º TRIMESTRE

Exercício: 2016
Página: 1/1

	RECEITA DE IMPOSTOS		TOTAL (25%)	APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
Próprios	10.735.955,71	2.610.178,60			
Transferências da União	25.917.028,25	5.934.579,45			
Transferências do Estado	26.466.625,29	7.977.392,98			
Total	63.119.609,25	16.522.151,03			
Retenções ao FUNDEB	10.263.562,09	2.782.394,31			
Receitas Líquidas	52.856.047,16	13.739.756,72			

	DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO							
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	16.079.302,08	25,47	4.026.816,03	24,37	3.556.867,72	21,53	3.461.281,13	20,95
Ensino Fundamental	4.090.739,99	6,48	843.398,74	5,10	546.774,06	3,31	464.817,85	2,81
Educação Infantil	1.725.000,00	2,73	401.022,98	2,43	227.699,35	1,38	214.068,97	1,30
Retenções ao FUNDEB	10.263.562,09	16,26	2.782.394,31	16,84	2.782.394,31	16,84	2.782.394,31	16,84
DEDUÇÕES								
TOTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			4.026.816,03	24,37	3.556.867,72	21,53	3.461.281,13	20,95
Ensino Fundamental			843.398,74	5,10	546.774,06	3,31	464.817,85	2,81
Educação Infantil			401.022,98	2,43	227.699,35	1,38	214.068,97	1,30
Retenções ao FUNDEB			2.782.394,31	16,84	2.782.394,31	16,84	2.782.394,31	16,84

PAULO DE TARSO OLIVEIRA
CONTADOR
CRC 1SP221427/0

ITARARÉ, 11 de Abril de 2016.

José Carlos Klöcker Vasconcelos Filho
RG 18.599.610-3
Secretário Municipal Educação

MÁRIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 03990324870



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - PERÍODO 1º TRIMESTRE

Exercício: 2016
Página: 1/1

RECEITAS DO FUNDEB				RETENÇÕES AO FUNDEB				
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período			
Receitas de Transferências	23.727.552,79	6.413.775,21		10.263.562,09	2.782.394,31			
Receitas de Aplic. Financeiras	137.730,64	34.963,35						
Total da Receita	23.865.283,43	6.448.738,56						
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATORIAS				APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO				
Total	23.865.283,43	6.448.738,56		6.413.775,21	2.782.394,31			
Magistério (60%)	14.319.170,06	3.869.243,14		Diferença (Recebido - Retido):	3.631.380,90			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB								
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	26.264.194,51	110,05	4.900.626,24	76,00	4.849.334,58	75,20	3.493.543,00	54,17
Magistério	21.507.012,79	90,12	3.265.362,75	50,64	3.265.362,75	50,64	2.350.511,18	36,45
Outras	4.757.181,72	19,93	1.635.263,49	25,36	1.583.971,83	24,56	1.143.031,82	17,72
DEDUÇÕES								
TOTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Magistério			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			4.900.626,24	76,00	4.849.334,58	75,20	3.493.543,00	54,17
Magistério			3.265.362,75	50,64	3.265.362,75	50,64	2.350.511,18	36,45
Outras			1.635.263,49	25,36	1.583.971,83	24,56	1.143.031,82	17,72

PAULO DE TARSO OLIVEIRA
CONTADOR
CRC 1SP221427/0

ITARARÉ, 11 de Abril de 2016.

José Carlos Klöcker Vasconcelos Filho
RG 18.599.610-3
Secretário Municipal Educação

MÁRIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 03990324870



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
EDIFÍCIO VERGINIO HOLTZ

Decreto nº 047 de 18 de Março de 2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 10º, inciso III da Lei Municipal nº 232, de 26 de Junho de 2015, fica o Executivo Municipal, através da Secretaria de Finanças autorizada a abrir crédito adicional suplementar do orçamento vigente, conforme especifica:

Suplementar				
Ficha	Funcional Program	Denominação	Unidade Executora	Valor
148	4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	Ensino Fundamental	52.072,08
Total				52.072,08

Artigo 2º - Para fazer face às despesas com a execução do presente decreto, utilizar-se-á o excesso de arrecadação, art 43, § 1º inc II da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício "Virgíneo Holtz", 18 de Março de 2016.

Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros na data supra.

Antônio Eduardo Furlani Silva Gradin
Secretário de Administração

Rua XV de Novembro, 83 - 18460-000 - Itararé - SP (15) 3532-8000 - CNPJ/MF 46.634.390/0001-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
EDIFÍCIO VERGINIO HOLTZ

Decreto nº 48 de 18 de Março de 2016.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos

Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que a Constituição permite independente de autorização Legislativa o remanejamento de recursos desde que contido dentro da mesma categoria de programação e órgão (Artigo 167, inciso VI);

CONSIDERANDO, que essa nova orientação Constitucional dá maior ênfase ao cumprimento do programa por suas categorias, do que discriminação econômica das despesas públicas;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam remanejados recursos do orçamento vigente, sempre dentro do mesmo órgão e da mesma categoria de programação, na seguinte conformidade:

Item	Tipo de Crédito	Ficha Dotação	Crédito	Recurso
1	Suplementação	92 02.04.01-3.3.90.39 Outros Serv Terc P Jurídica	3.000,00	0,00
2	Anulação	89 02.04.01-3.3.90.36 Outros Serv Terc P Física	0,00	3.000,00
3	Suplementação	79 02.04.01-3.3.90.36 Outros Serv Terc P Física	1.500,00	0,00
4	Anulação	76 02.04.01-3.3.90.30 Material de Consumo	0,00	1.500,00
5	Suplementação	361 02.10.02-3.3.90.30 Material de Consumo	44.500,00	0,00
6	Anulação	363 02.10.02-3.3.90.39 Outros Serv Terc P Jurídica	0,00	44.500,00
TOTAL			49.000,00	49.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício "Vergínio Holtz", 18 de Março de 2016.

Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros na data supra.

Antonio Eduardo Furlani Silva Gradin
Secretário de Administração

Rua XV de Novembro, 83 - 18460-000 - Itararé - SP (15) 3532-8000 - CNPJ/MF 46.634.390/0001-52

A Prefeitura de Itararé torna público que estão abertas as licitações:

Pregão Presencial 12/16 - Aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados na merenda escolar das Escolas Públicas Municipais e Estaduais, abertura dia 29 de abril às 08:20hs,

Pregão Presencial 13/16 - Aquisição de gêneros alimentícios para as secretarias das unidades escolares e demais setores da Secretaria de Educação, abertura dia 02 de maio às 13:00hs,

Pregão Presencial 14/16 - Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Itararé, abertura dia 03 de maio às 08:30hs,

Pregão Presencial 15/16 - Aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Itararé, abertura dia 04 de maio às 08:30hs,

Pregão Presencial 16/16 - Aquisição de materiais diversos de Processamento de Dados para uso em vários Projetos Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social, abertura dia 02 de maio às 08:30hs,

Pregão Presencial 17/16 - Aquisição de 5.000 m2 de geomembrana PEAD de 2 mm de espessura, contratação de empresa especializada para prestação de serviços para instalação de 5.000 m2 de geomembrana PEAD de 2 mm de espessura, aquisição de 300 metros de tubo corrugados perfurados PEAD de no mínimo 160 mm ou superior e 100 metros de tubo corrugado perfurado PEAD de no mínimo 230 mm ou superior para o Aterro Sanitário Municipal de Itararé, abertura dia 05 de maio às 09:00hs.

Solicitação do edital pelo e-mail: edital@itarare.sp.gov.br ou informações pelo fone (15) 3532-8000.



LEI MUNICIPAL Nº 3701, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e dá outras providências.

O Povo do Município de Itararé, Estado de São Paulo, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na unidade orçamentária abaixo descrita, crédito adicional especial por excesso de arrecadação, na importância de R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais) do orçamento vigente conforme especifica:

Crédito Adicional Especial			
Órgão	02	Prefeitura Municipal de Itararé	
Unidade Orçamentária	10	Secretaria de Saúde	
Unidade Executora	1	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	26	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	1005	Construção reforma e ampliação	
Funcional Programática		Valor (R\$)	Fonte Recurso
4490.51	Obras e Instalações	191.000,00	Federal (5)

Art. 2º - O presente crédito será coberto na importância de R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais) com recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme o art. 43, §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e visa fazer parte das despesas com a construção do Posto de Saúde da Vila Osório.

Art. 3º. As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 06 de abril de 2016.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO: publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 3702, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e dá outras providências.

O Povo do Município de Itararé, Estado de São Paulo, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na unidade orçamentária abaixo descrita, crédito adicional especial por excesso de arrecadação, na importância de R\$ 11.020,00 (onze mil e vinte reais) do orçamento vigente conforme especifica:

Crédito Adicional Especial			
Órgão	02	Prefeitura Municipal de Itararé	
Unidade Orçamentária	10	Secretaria de Saúde	
Unidade Executora	1	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	26	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	1005	Construção reforma e ampliação	
Funcional Programática		Valor (R\$)	Fonte Recurso
4490.52	Equipamentos e material permanente	11.020,00	Outras Fontes (6)

Art. 2º - O presente crédito será coberto na importância de R\$ 11.020,00 (onze mil e vinte reais) com recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme o art. 43, §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 para fazer face as despesas com equipamentos e material permanente para a Secretaria de Defesa Civil – Guarda Municipal.

Art. 3º. As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 06 de abril de 2016.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO: publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 3703, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial por anulação e dá outras providências.

O Povo do Município de Itararé, Estado de São Paulo, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº4.320/64, fica o executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do orçamento vigente conforme especifica:

Crédito Adicional Especial			
Órgão	02	Prefeitura Municipal de Itararé	
Unidade Orçamentária	5	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	
Unidade Executora	3	Ensino Fundamental	
Função	12	Educação	
Subfunção	361	Ensino Fundamental	
Programa	14	Ensino Fundamental	
Projeto/Atividade	2001	Manutenção Atividades Administrativas	
Funcional Programática		Valor (R\$)	Fonte Recurso
3390.36	Outros Serv. de Terc. P. Física	50.000,00	Federal (5)

Art. 2º - Para fazer face as despesas com a transferência de recursos do Ministério da Educação – QSE – Quota Salário Educação, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), serão utilizados anulação parcial da rubrica abaixo:

Ficha	Funcional Programática	Unidade orçamentária	Valor (R\$)	Fonte Recurso
161	3390.39 – Outros Serv. de Terc. P. Física	Ensino fundamental	50.000,00	Estado (2)

Art. 3º. As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 06 de abril de 2016.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO: publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 3704, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e dá outras providências.

O Povo do Município de Itararé, Estado de São Paulo, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na unidade orçamentária abaixo descrita, crédito adicional especial por excesso de arrecadação, na importância de R\$ 445.707,78 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sete reais e setenta e oito centavos) do orçamento vigente conforme especifica:

Crédito Adicional Especial			
Órgão	02	Prefeitura Municipal de Itararé	
Unidade Orçamentária	11	Secretaria de Habitação e Meio Ambiente	
Unidade Executora	2	Meio Ambiente	
Função	17	Saneamento	
Subfunção	511	Saneamento Básico Rural	
Programa	35	Saneamento Básico	
Projeto/Atividade	1017	Saneamento Básico Zona Rural	
Funcional Programática		Valor (R\$)	Fonte Recurso
4490.51	Obras e instalações	445.707,78	Estado (2)

Art. 2º - O presente crédito será coberto na importância de R\$ 445.707,78 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sete reais e setenta e oito centavos) com recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme o art. 43, §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 oriundos da transferência de recursos GO Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos – SSRH, para a instalação de 103 USF's – Unidade Sanitária Individual, no bairro de Pedra Branca.

Art. 3º. As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 06 de abril de 2016.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO: publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração



LEI MUNICIPAL Nº 3705, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e dá outras providências.

O Povo do Município de Itararé, Estado de São Paulo, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na unidade orçamentária abaixo descrita, crédito adicional especial por excesso de arrecadação, na importância de R\$ 198.719,00 (cento e noventa e oito mil e setecentos e dezenove reais) do orçamento vigente conforme especifica:

Crédito Adicional Especial		
Órgão	02	Prefeitura Municipal de Itararé
Unidade Orçamentária	10	Secretaria de Defesa Social
Unidade Executora	2	Guarda Municipal
Função	6	Segurança pública
Subfunção	181	Policimento
Programa	23	Proteção ao Patrimônio Público
Projeto/Atividade	1001	Aquisição de Equip. E Material Permanente
Funcional Programática		Valor (R\$)
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	198.719,00
		Fonte Recurso
		Federal (5)

Art. 2º - O presente crédito será coberto na importância de R\$ 198.719,00 (cento e noventa e oito mil e setecentos e dezenove reais) com recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme o art. 43, §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundos da transferência de recursos do Ministério da Justiça, convênio 820904/2015, processo nº 08020.008961/2015-21, face as despesas com equipamentos e material permanente para a Secretaria de Defesa Social.

Art. 3º. As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 06 de abril de 2016.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO: publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

EDITAL DE RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A Prefeita do Município de Itararé, Estado de São Paulo, informa que não houve qualquer solicitação de redução da taxa de inscrição do Processo seletivo nº 02/2016.

Itararé, 7 de abril de 2016.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal de Itararé/SP

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Itararé, por intermédio da Secretaria de Finanças, comunica que na data de 27 de abril de 2016, das 14:00 as 15:00 hrs, no paço municipal, - setor de contabilidade, sito a rua XV de novembro nº 83, estará realizando audiência pública para elaboração da **LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017**.

Assim disciplinado, para que haja a necessária transparência da gestão fiscal.

Itararé, 06 de Abril de 2016.

José Carlos de Andrade
Secretário de Finanças

Nos dias 16 e 17 de Abril, o Coletivo Pedalarte e a Prefeitura Municipal de Itararé promovem o Pedalarte 2016.

A segunda edição deste evento visa prestigiar artistas locais, estimular a interação com espaços públicos além de ter diversas atividades de enriquecimento cultural.

Participe e concorra a uma bicicleta Caloi Andes!!

* As inscrições para as oficinas - Nome e RG - devem ser realizadas até 15 de abril através do e-mail coletivopedalarte@gmail.com ou presencialmente na Coordenadoria de Esportes que fica na rua Dr. Pedro de Alenca, 427, no prédio do ginásio Semefer.

Confira a programação completa!

16/04 (Sábado)

Atividade: Passeio Ciclístico

Saída: 14h00 - Praça São Pedro Chegada: 15h30 - Estação Ferroviária (Contos e Causos de Itararé e Roda de Capoeira)

17/04 (Domingo) – Praça São Pedro

Atividade: Exposição de Artes e Monitoria histórica

Horário: 14h00 - 18h00

Monitor: Daniel Barreto

Atividade: Oficina Origami Infantil

Horário: 14h00 - 15h15

Coordenador: Guilherme Gorski

Vagas: 10 pessoas

Atividade: Animação Infantil

Horário: 15h15 - 16h30

Atração: Grupo Parara PomPom

Atividade: Oficina Origami Adulto

Horário: 16h30 - 18h00

Coordenador: Guilherme Gorski

Vagas: 10 pessoas

Atividade: Tenda Musical

Horário: 14h00 - 20h00

Atividade: Troca/Doação de Livros

Horário: 14h00 - 18h00

Atividade: Tenda Saúde

Horário: 14h00 - 18h00

Atividade: Skate Sessions

Horário: 14h00 - 18h00

Atividade: Slackline

Horário: 14h00 - 18h00

Atração: Sorteio da Bicicleta

Horário: 18h00

**MATERIAL DE EXPEDIENTE**

11ª Sessão Ordinária do dia 11 de abril de 2016.

EXECUTIVO

Prot. 422/16 – Ofício nº 113 de autoria da Prefeita respondendo a Pedido de Informação nº 31 de autoria do Vereador José Donisete de Camargo, protocolado sob nº 327, sobre qual empresa contribuiu para construir o Portal da Via Paulo Ferreira.

Prot. 423/16 – Ofício s/nº de autoria da Prefeita respondendo a Pedido de Informação nº 32 de autoria do Vereador José Donisete de Camargo, protocolado sob nº 328, sobre jornal informativo do Governo Cristina Ghizzi.

Prot. 424/16 – Ofício nº 113A de autoria da Prefeita respondendo a Pedido de Informação nº 33 de autoria do Vereador José Donisete de Camargo, protocolado sob nº 329, sobre quantos funcionários existem atualmente na Prefeitura Municipal.

Prot. 425/16 – Ofício nº 111 de autoria da Prefeita respondendo a Pedido de Informação nº 34 de autoria do Vereador José Donisete de Camargo, protocolado sob nº 330, sobre por que nas gestões anteriores os professores recebiam resíduo salarial.

Prot. 426/16 – Ofício nº 110 de autoria da Prefeita respondendo a Pedido de Informação nº 35 de autoria do Vereador José Donisete de Camargo, protocolado sob nº 331, sobre a aquisição de um veículo zero km pela Secretaria de Educação.

Prot. 427/16 – Ofício nº 109 de autoria da Prefeita respondendo a Pedido de Informação nº 36 de autoria do Vereador Júlio César Soares de Almeida, protocolado sob nº 343, sobre quais empresas estão cadastradas regularmente na Prefeitura para serviços de limpeza de lotes, terraplanagem e venda de terra, etc.

Prot. 428/16 – Ofício nº 112 de autoria da Prefeita respondendo a Pedido de Informação nº 37 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel, protocolado sob nº 342, sobre o por que dos salários dos estagiários ainda não terem sido reajustados.

LEGISLATIVO

Prot. 421/16 – Balancete da receita e despesa da Câmara Municipal referente ao mês de março de 2016.

Prot. 436/16 – Voto de Congratulação nº 04 de autoria do Vereador José Donisete de Camargo ao Senhor **Edijalma Sene Pereira**, funcionário público municipal, pelos relevantes serviços prestados ao Município, trabalhando há mais de 30 anos na Prefeitura Municipal de Itararé.

Prot. 437/16 – Moção de Congratulação nº 04 de autoria do Vereador José Donisete de Camargo a **Base do Corpo de Bombeiros de Itararé**, pela comemoração do 9º aniversário de sua fundação em nossa cidade, ocorrida em 22 de março do corrente ano.

Prot. 438/16 – Moção de Apelo nº 21 de autoria do Vereador José Donisete de Camargo a **Prefeita** solicitando diversas melhorias para o Distrito de Santa Cruz dos Lopes.

Prot. 439/16 – Indicação nº 111 de autoria do Vereador José Donisete de Camargo a **Prefeita** para que estude a possibilidade de firmar convênio com o Banco de Olhos de Sorocaba - BOS, para o retorno da unidade móvel

em Itararé.

Prot. 440/16 – Pedido de Informação nº 42 de autoria do Vereador José Donisete de Camargo a **Prefeita** sobre almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, em 04 itens.

Prot. 441/16 – Pedido de Informação nº 43 de autoria do Vereador José Donisete de Camargo a **Prefeita** sobre processo licitatório das reformas nos Postos de Saúde do Município, de janeiro de 2015 a fevereiro de 2016, em 02 itens.

Prot. 442/16 – Indicação nº 112 de autoria do Vereador José Aparecido dos Santos a **Prefeita** para que determine ao Demutran, a construção de uma lombada na Rua 06, na Vila Novo Horizonte.

Prot. 443/16 – Indicação nº 113 de autoria do Vereador José Aparecido dos Santos a **Prefeita** para que determine ao Demutran, a recolocação das lombadas na Rua Orlando Alberti, nas proximidades da Capal.

Prot. 444/16 – Indicação nº 114 de autoria do Vereador José Aparecido dos Santos a **Prefeita** para que determine ao Demutran, a construção de uma lombada na Rua Salim Ferraz, na altura do número 49.

Prot. 445/16 – Indicação nº 115 de autoria do Vereador José Aparecido dos Santos a **Prefeita** para que determine a passagem de máquina e cascalhamento na Beira da Linha, nas proximidades do Portal da Via Paulo Ferreira.

Prot. 446/16 – Indicação nº 116 de autoria do Vereador José Aparecido dos Santos a **Prefeita** para que determine ao Demutran, a construção de uma lombada na Rua São Pedro, na altura do número 3370.

Prot. 447/16 – Indicação nº 117 de autoria do Vereador José Aparecido dos Santos a **Prefeita** para que determine ao Demutran, que volte a mão dupla de direção na Rua XV de Novembro, no trecho entre as Ruas Nove de Julho e Ozires Marangoni de Camargo.

Prot. 448/16 – Indicação nº 118 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel a **Prefeita** para que determine ao setor competente da municipalidade ou a Empresa contratada, para que proceda melhorias na iluminação do Parque Centenário.

Prot. 449/16 – Indicação nº 119 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel a **Prefeita** para que determine ao setor competente da municipalidade, a passagem de máquina e o cascalhamento na Rua João Augusto Gonçalves, no jardim Bequinha.

Prot. 450/16 – Pedido de Informação nº 44 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel a **Prefeita** sobre o tempo de chegada de resultados de exames diversos em pacientes e o motivo da demora dos municípios tomarem conhecimento do resultado deles, em 04 itens.

Prot. 451/16 – Pedido de Informação nº 45 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel a **Prefeita** sobre os procedimentos para consultas com ortopedistas e cirurgias, em 04 itens.

Prot. 452/16 – Pedido de Informação nº 46 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel a **Prefeita** sobre transporte escolar dos alunos dos jardins Paulicéia, CDHU, Horigome e Comodoro para a Escola Juracy Martins no Parque Centenário, em 05 itens.

DIVERSOS

Prot. 410/16 – Prestação de Contas de autoria da Associação das Damas de Caridade São Vicente de Paulo da subvenção recebida da Prefeitura referente ao mês de março/16 no valor de R\$ 18.400,00.

Prot. 411/16 – Prestação de Contas de autoria da Associação das Damas de Caridade São Vicente de Paulo informando que no mês de fevereiro/16 não houve repasse de subvenção.

Prot. 412/16 – Prestação de Contas de autoria da Associação das Damas de Caridade São Vicente de Paulo informando que no mês de janeiro/16 não houve repasse de subvenção.

ORDEM DO DIA

Prot. 365/16 – Projeto de Lei nº 23 de autoria do Executivo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por anulação, no valor de R\$ 870.000,00 (despesas com a manutenção de serviços de iluminação). (**Aprovado o Regime de Urgência por unanimidade**)

Prot. 366/16 – Projeto de Lei nº 24 de autoria do Executivo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 18.996,61 (despesas parciais com construção do CREAS). (**Rejeitado o Regime de Urgência por unanimidade**)

Prot. 367/16 – Projeto de Lei nº 25 de autoria do Executivo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 106.068,48 (despesas parciais com construção do CREAS). (**Rejeitado o Regime de Urgência por unanimidade**)

Prot. 436/16 – Voto de Congratulação nº 04 de autoria do Vereador José Donisete de Camargo ao Senhor **Edijalma Sene Pereira**, funcionário público municipal, pelos relevantes serviços prestados ao Município, trabalhando há mais de 30 anos na Prefeitura Municipal de Itararé. (**Aprovado por unanimidade**)

Prot. 437/16 – Moção de Congratulação nº 04 de autoria do Vereador José Donisete de Camargo a **Base do Corpo de Bombeiros de Itararé**, pela comemoração do 9º aniversário de sua fundação em nossa cidade, ocorrida em 22 de março do corrente ano. (**Aprovado por unanimidade**)

Prot. 438/16 – Moção de Apelo nº 21 de autoria do Vereador José Donisete de Camargo a **Prefeita** solicitando diversas melhorias para o Distrito de Santa Cruz dos Lopes. (**Aprovado por unanimidade**)

Prot. 450/16 – Pedido de Informação nº 44 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel a **Prefeita** sobre o tempo de chegada de resultados de exames diversos em pacientes e o motivo da demora dos municípios tomarem conhecimento do resultado deles, em 04 itens. (**Aprovado por unanimidade**)

Prot. 451/16 – Pedido de Informação nº 45 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel a **Prefeita** sobre os procedimentos para consultas com ortopedistas e cirurgias, em 04 itens. (**Aprovado por unanimidade**)

Prot. 452/16 – Pedido de Informação nº 46 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel a **Prefeita** sobre transporte escolar dos alunos dos jardins Paulicéia, CDHU, Horigome e Comodoro para a Escola Juracy Martins no Parque Centenário, em 05 itens. (**Aprovado por unanimidade**)



1º Distrito continua na parte alta da cidade

No dia 6/4, em Itapeva, em reunião com vereadores e a presidência do Conseg itarareenses, a Seccional da Polícia Civil atendeu ao pedido da Câmara de Itararé, garantindo a permanência do 1º Distrito na parte alta da cidade, pois havia a intenção da corporação de remanejá-lo para o imóvel antes ocupado pelo Tiro de Guerra (TG), pertencente ao município. A direção da Polícia Civil explicou que o prédio utilizado pelo 1º Distrito encontra-se em condições precárias e que é necessário um outro local para continuar prestando serviços à população de forma eficiente e segura. O Legislativo se prontificou a colaborar na busca de um outro imóvel próximo ao atual, para que os moradores daquela área da cidade continuem a se beneficiar da presença do posto policial.

Uma nova delegacia

Segundo a Seccional, já está aprovada a

construção de uma nova sede para a Polícia Civil em Itararé, no endereço da atual Delegacia, na rua Djalma Dutra, que será demolida. É aguardada agora a liberação de recursos pelo Estado para dar

início às obras e, nesse período, a Delegacia poderá vir a funcionar no prédio que era utilizado pelo Tiro de Guerra.

Assessoria de Comunicação/Câmara Municipal de Itararé



Câmara rejeita contas de 2012 da Prefeitura

Em seu relatório o Tribunal afirma que o administrador "não demonstrou responsabilidade na gestão fiscal", apontando entre inúmeras irregularidades um déficit orçamentário de R\$ 7,5 milhões (aumento de 3.606% em relação a um déficit já apresentado em 2011); falta de planejamento (42% das despesas previstas no orçamento foram alteradas no decorrer do exercício); abertura de créditos adicionais sem a respectiva fonte de receita

e não pagamento de dívida parcelada do INSS no valor de R\$ 363 mil.

Além disso, seguindo as recomendações de uma empresa de consultoria externa, a Prefeitura deixou de recolher, sem base legal, R\$ 6,3 milhões, referentes a contribuições previdenciárias. A Receita Federal já autouou a Prefeitura e, segundo a atual Administração, a dívida referente a essa estratégia de compensação fiscal indevida é hoje

superior a R\$ 17 milhões.

A atuação dessas empresas de consultoria, desde o processo de licitação, comissões pagas e orientações incorretas, lesivas aos municípios e à União, já é objeto de auditoria tanto do TCE como do Ministério Público do Estado.

Para conhecer despachos e decisões do TCE, acesso na internet tce.sp.gov.br e pesquisa do processo 1730/026/12



No Brasil circulam agora três vírus transmitidos pelo Aedes Aegypti

DENGUE - CHIKUNGUNYA - ZIKA

O PERIGO TRIPLICOU.

Sua responsabilidade também!



Pedalararte 2016

Programação



16/04

sábado

14h

- Passeio ciclístico

Contos e causos
Roda de capoeira

17/04

domingo

14h

- Exposição de Artes
- Skate Sessions
- Slackline
- Tenda Saúde
- Troca/Doação de Livros
- Tenda da Música

15h

- Oficina Origami Infantil

16h

- PararaPomPom
Animação Infantil

17h

- Oficina Origami Adulto
- Sorteio Bicicleta

Informações:

- Os cupons para concorrer a bicicleta serão destinados a quem participar do Pedalararte 2016. Consulte um dos organizadores para saber mais!

- Inscrições para oficinas terão vagas limitadas e deverão ser feitas através do email coletivopedalararte@gmail.com ou na coordenadoria de esportes (Semefer).

* Alguns horários podem sofrer alterações até o dia do evento.

Realização:

